



Associação Brasileira de Psicopedagogia

AOS CURSOS DE FORMAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

São Paulo, 24 de junho de 2020.

Informe sobre Portaria n. 544, do Ministério da Educação, de 16/junho de 2020

Foi publicado no dia 17/junho 2020 no DOU, a Portaria nº 544, de 16/ junho de 2020 do Ministério da Educação que "dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19." Diante desta publicação a Coordenação da Comissão de Formação e Regulamentação da ABPP esclarece que a referida portaria trata das atividades no Ensino Superior. Esta autorização se estende até 31 de dezembro de 2020.

No quesito das práticas profissionais os cursos de Psicopedagogia estão implicados, portanto a Comissão de Formação e Regulamentação do Conselho Nacional da ABPP reitera a importância de seguir o documento do ponto de vista legal no que tange o § 4º do Artigo 1º:

§ 4º A aplicação da substituição de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o § 3º, deve constar de planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso (grifos nossos).

Dessa forma, reafirmamos que cada instituição de ensino deve definir a substituição das práticas profissionais junto ao seu colegiado. Mas, para além disso, ratificamos a importância da figura de supervisão e de seu papel assumido por um psicopedagogo com experiência na atividade a ser desenvolvida e subsidiada pelo percurso formativo proposto no projeto pedagógico do curso.

O atual momento requer atenção e cuidado na preservação da qualidade da formação dos profissionais nos cursos de graduação e/ou pós-graduação, cujas



Associação Brasileira de Psicopedagogia

competências, habilidades e atitudes devem ser garantidas em qualquer formato de curso. No caso específico da Psicopedagogia, temos como apoio as Diretrizes da Formação em Psicopedagogia e a observância às dimensões normativa, técnica, humana e contextual, as quais em conjunto favorecem uma formação em processo de crescimento pessoal, interpessoal e grupal na identificação das situações favorecedoras da articulação entre teoria e prática.

Para maiores informações, acesse:

Portaria n. 544, do Ministério da Educação, de 16/junho de 2020, na íntegra no link :

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>

Diretrizes de Formação de Psicopedagogos no Brasil, de 25/outubro de 2019, na íntegra, no link: https://www.abpp.com.br/documentos_referencias_ensino_formacao.html

Atenciosamente,

<p>Luciana Barros de Almeida Neide de Aquino Noffs Coordenadoras da Comissão de Formação e Regulamentação do Conselho Nacional da ABPp.</p>	<p>Marisa Irene Siqueira Castanho Presidente da ABPp Nacional Gestão 2020-2022</p>
---	---